www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 2

Secretaria de Assistência Social 5
Outros Atos 5

FUMHAB | Habitação 9
Atos Administrativos 9
34 - Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Circuito DAS FRUTAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2.024
DE 26 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, NO IMPORTE DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTANISLAU STECK, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de suplementação por anulação parcial de dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Ata da Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.024, que contém a aprovação da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suplementação do Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício de 2.024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas um Crédito Adicional Suplementar, no importe total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

1 - CONSORCIO INTER PARA DESENV DO POLO TUR DO CIRC DAS FRUTAS
02 - PODER EXECUTIVO
02 - CONSORCIO
02 01 00 - CONSORCIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04 695 - TURISMO

Circuito DAS FRUTAS

04 695 0001 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA REGIÃO
04 695 0001 2001 0000 - DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA JURÍDICA ..... **R$ 250.000,00**
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. ..... **R$ 650.000,00**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 900.000,00

Art. 2°. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *SUPERÁVIT* FINANCEIRO.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, além da publicação na Imprensa Oficial do Município ao qual o Prefeito seja Presidente do Conselho de Prefeitos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiaí/SP, 26 de março de 2.024.

ESTANISLAU STECK
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

Circuito DAS FRUTAS

EXPOSIÇÕES DE JUSTIFICATIVAS

A presente Resolução dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, por meio de *superávit* financeiro, na forma prevista no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, visando realinhar as dotações orçamentárias frente os valores contidos nos elementos de despesa de nº **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e **3.3.90.40.00** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO do Orçamento vigente (2.024).

A suplementação por *superávit* financeiro se dará no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e ocorrerá da seguinte forma:

- **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... **R$ 250.000,00**
- **3.3.90.40.00** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... **R$ 650.000,00**

Ainda, para comprovação do *superávit* financeiro, encarta-se abaixo disposição da Ata do Conselho de Prefeitos, ocorrida aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2.023, que consiste em apresentar o Relatório Financeiro do Exercício, que comprova o *superávit* financeiro pela não execução dos objetos dos Pregões Presenciais não realizados no exercício de 2.023, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1.993, tendo por marco temporal para a utilização da Lei Federal citada, as publicações dos editais até 31 de dezembro de 2.023.

Assim sendo, com a necessidade de adequação do procedimento administrativo para cumprimento do novo marco regulamentar das Licitações e dos Contratos Administrativo, ou seja, a Lei Federal nº 14.133/2.021, a partir de 1º de janeiro de 2.024, fez-se necessária a adequação do orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal, para realização do objeto dos Pregões, agora, Eletrônicos, em cumprimento à legislação, no exercício de 2.024, motivo pelo qual, editou-se a presente Resolução e abertura do Crédito Adicional Suplementar.

Posto isso, justifica-se a presente suplementação orçamentária, na forma prevista do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964 e apresenta-se a devida justificativa de suplementação, atendendo as disposições do artigo 43, *caput* do mesmo diploma legal.

Jundiaí/SP, 26 de março de 2.024.

ESTANISLAU STECK
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024

(Ata nº 02/2024)

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h15min; realiza-se em segunda chamada, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: Emerson Vicente Dias, Ana Paula Steck Niero, João Rocha de Azevedo, Thaís Cristina de Souza Casteluber Bastos, ,Maria Walderez Berni Lavinhatti, Márcio Teruo Takayama e Alessandra Carriero, Suplentes e, pela SOCIEDADE CIVIL: Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Priscila de Moraes Rodrigues Martins, Taís Tonelli da Silva, Maria Teresa Cardoso Biotto, Presentes também as suplentes; Aline Cristina Panissa, Lioneide Pereira Oliveira, Luciana Trafani C. Marinho, Karina Ornelas. Pela. Secretaria Executiva dos Conselhos, Débora Rabelo e Claudia Maria dos Reis Lima. Justificaram suas ausências Albani Amaral da Silva, Michele Ferreira de oliveira e Maria Aparecida Bertolli. As pautas da reunião de hoje são: **I – APRECIAÇÃO DA ATA 01/2024,** Sendo aprovada por todos os presentes **II – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA –** Ana Paula Steck Niero, eleita Presidente do CMPCD, representando o Poder Público, Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, eleita Vice Presidente, representando a Sociedade Civil. **III – POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL;** Titulares e suplentes seqüencialmente, conforme a classificação e publicação em Diário Oficial Atam nº03 CMPCD/2024, Titulares, Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Michele Ferreira de Oliveira, Maria Aparecida de Araujo Martins, Priscila de Moraes Rodrigues Martins, Taís Tonelli da Silva, e as suplentes: Evanuce Pereira Benites, Ausente, Albani Amaral da Silva, ausente, Aline Cristina Panissa, Maria de Fatima Bertolli, ausente, Lioneide Pereira Oliveira. **IV – ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM/ CONFERÊNCIA OU AFINS;** Componentes da Comissão eleitos pelo colegiado, Representando o Poder Público João Rocha de Azevedo e Marcio Teruo Takayama, representando a

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

Sociedade Civil, Priscila de Moraes Rodrigues Martins e Thaís Cristina de Vasconcelos Andriolli. **V – APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMPCD 2024 PARA OS ATUAIS CONSELHEIROS E SUPLENTES;** calendário este, publicado em diário oficial, resolução 08 CMPCD/2024. Devolutiva do Caso da dona Maria, publicado em ata anterior, filha da dona Maria foi encaminhada para o serviço adequado as suas necessidades. Sobre a piscina do CRL, esta em andamento uma reforma para que possa voltar ao atendimento normal. A Vice presidente do CMPCD fará um convite ao Dr. Marcos da Costa, Secretario do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para que este seja palestrante no Fórum. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, escrituraria, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho CMPCD, Senhora Ana Paula Steck Niero.

claudia

Prefeitura Municipal de Louveira
Ana Paula S. Niero
Supervisora de Divisão

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024

(Ata nº 04/2024)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, realiza-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião ExtraOrdinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: Ana Paula Steck Niero, Thaís Cristina de Souza Casteluber Bastos, Lourival de Barros Santos e pela SOCIEDADE CIVIL: Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Priscila de Moraes Rodrigues Martins, Maria Teresa Cardoso Biotto, Michele Ferreira de Oliveira, suplentes: Luciana Trafani, Karina Ornelas, Lioneide Pereira Oliveira e Albani Amaral da Silva. Presentes também a. Secretária Executiva dos Conselhos, Débora Rabelo e a escriturária Claudia Maria dos Reis Lima. Justificaram suas ausências Emerson Dias, Marcio Teruo Takayama e João Rocha de Azevedo. A pauta da reunião de hoje é: **I – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-** O Fórum denominado" Direitos e Deveres" a realizar-se em 25/05/2024 das 13h as 17h no auditório da Secretaria de Cultura e Eventos, contará como palestrante Sr. Marcos da Costa - Secretário Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual receberá convite formal do Sr Prefeito Municipal Estanislau Steck e da Comissão Organizadora do Fórum. A comissão está aguardando a confirmação como palestrante o Sr Pedro Geraldo de Campos Neto, Secretario da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Serão convidados pessoas e representações ilustres do município, além da população em geral. Como há um limite de vagas, as inscrições serão feitas de forma on line antecipadamente, sendo em momento oportuno disponibilizado datas limites e link para acesso às inscrições. Está sendo estudada a possibilidade de haver transporte para locomoção daqueles munícipes que não têm condução própria, interprete de libras, fotografo e locutor para registro e apresentação do evento, além de certificado de participação. Haverá ampla divulgação do

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

evento em mídias e redes sociais do município. Sendo aprovada por todos os presentes. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Debora Rabelo, secretária da casa dos conselhos redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho CMPCD, Senhora Ana Paula Steck Niero.

Prefeitura Municipal de Louveira
Ana Paula S. Niero
Supervisora de Divisão

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA FUMHAB n.º 06 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membro substituto para Comissão de Chamamento nomeada pela Portaria Nº 03/2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Chamamento, nomeada pela Portaria nº 03/2024, deve ser composta de no mínimo três membros;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor André Queiroz Guimarães;

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

I - Fica nomeada em substituição ao Sr. André Queiroz Guimarães, o servidor **Samuel Silas Caires Muniz**, assessor técnico de coordenadoria II, para compor a Comissão de Chamamento Público.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 09 de abril de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA
Coordenadora Adm. e Financeiro

.....

PORTARIA FUMHAB N.º 07 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto na Lei 2.054 de 17 de agosto de 2009 e da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FUMHAB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores públicos **Samuel Silas Caires Muniz**, assessor técnico de coordenadoria II, portador do RG nº 65.842.076-8 SSP/SP e **Leonardo Eric Junji Nagai**, escriturário, portadora do RG nº 32.529.021-0 SSP/SP, como Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2023, respectivamente, celebrado com a empresa MARCELL PENA SERVIÇOS E ENGENHARIA MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 51.624.521/0001-50, para elaboração de projetos e emissão de ART's, de ligações de energia elétrica residencial no núcleo urbano informal de interesse social Pau a Pique no município de Louveira.

DADOS COMPLEMENTARES:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
212/2023	0045/2023	45 dias
Gestor do Contrato:	**Samuel S. Caires Muniz**	
Fiscal do Contrato:	**Cintia Barbosa Paixão**	

Art. 2º Os membros da Comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de abril de 2024

CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de abril de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA
Coordenadora Adm. e Financeiro

.....